



RELATÓRIO DE ANÁLISE

03ª Convocação

Pregão Eletrônico nº 45/2024

Data base de análise de documentação: 03 de outubro de 2024

ENVIO DA PROPOSTA ADEQUADA

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 20, ficando então a proposta da Empresa **DAGEAL COMÉRCIO** desclassificada no item 20.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para o item 35, tão pouco foi encaminhado Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido, ficando então a proposta da Empresa **JESPEL COMÉRCIO** desclassificada no item 35.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para os itens 23, 92 e 102, tão pouco foi encaminhado Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido para os itens 92 e 102, ficando então a proposta da Empresa **ATLAS MIX** desclassificada nos itens 23, 92 e 102.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para o item 81, tão pouco foi encaminhado Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota Fiscal) conforme exigido, ficando então a proposta da Empresa **FRANCESQUETT ATACADO** desclassificada no item 81.
- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com Proposta Readequada ao último lance/negociação para o item 97, tão pouco foi encaminhado Comprovação de Exequibilidade (Planilha de Composição de Custos + Nota



Fiscal) conforme exigido, ficando então a proposta da Empresa **PRIMUS MAGAZINE** desclassificada no item 97.

- INFORMO que não foi encaminhado dentro do prazo estipulado pela Pregoeira anexo com proposta readequada ao último lance/negociação conforme exigido para o item 111, ficando então a proposta da Empresa **C & P COMÉRCIO** desclassificada no item 111.

HABILITAÇÕES

- INFORMO que após a análise da Proposta Readequada, e considerando que a Empresa **ALFA PAPELARIA** já foi habilitada nos autos, conforme devidamente dito em chat, fica a mesma classificada como vencedora nos lotes 03, 82, 88, 90, 98 e 99.

Piracanjuba/GO, aos 04 dias do mês de outubro de 2024

Jacqueline Silva Campos
Agente de Contratação
Pregoeira Oficial